



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2020.

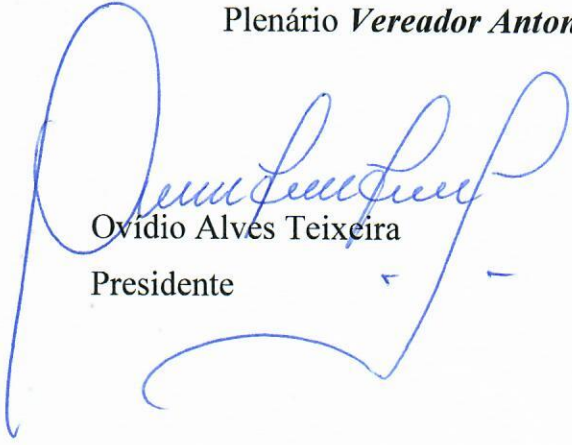
SÚMULA: Considera irregulares e reprovaa as contas do Poder Executivo do Município de Cidade Gaúcha, de que trata o Processo nº 660413/08, referente ao exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 29, INCISO XVII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS REGRAS DELINEADAS NO ART. 107, INCISO XVI DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Ficam **REPROVADAS** as Contas Anuais do Poder Executivo do município de Cidade Gaúcha-PR; relativas ao exercício financeiro de 2007.

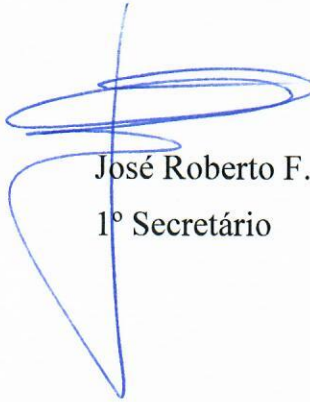
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, em 21 de Dezembro de 2020.



Ovidio Alves Teixeira

Presidente



José Roberto F. Cardoso

1º Secretário

...